



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Complexo Penal de Osasco - Serviço de Administração**

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00177119/2026-58

Interessado: Complexo Penal de Osasco - Serviço de Administração

Assunto: Dispensa de Licitação nº 011/2026 - Serviço de confecção de carimbos

Trata-se de processo de contratação de empresa especializada na confecção de carimbos identificadores, com o objetivo de atender, de forma imediata, às demandas administrativas, em conformidade com as exigências de padronização estabelecidas pela Polícia Penal.

Em 04 de maio de 2026, a Seção de Finanças e Suprimentos deste Complexo Penal de Osasco, por meio da Informação ([0105974858](#)), subsidiado pela Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023 [0105974736](#), encaminhou os presentes autos a este Departamento, visando à autorização para a realização de contratação direta por dispensa de licitação, sem disputa eletrônica, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o artigo 4º, inciso II, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

O processamento do presente procedimento observará as disposições do artigo 8º e seguintes do Decreto Estadual nº 68.304/2024, justificando-se a não realização de disputa eletrônica com fundamento no artigo 8º, §1º, inciso III, do referido diploma, considerando o baixo valor da contratação, a simplicidade do objeto e a necessidade imediata do atendimento da demanda, sem prejuízo da vantajosidade, devidamente demonstrada por meio de pesquisa de preços.

Declaro, ainda, que há dotação orçamentária e financeira suficiente para a contratação, em consonância com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Logo, decido:

a) APROVO o Termo de Referência ([0105973861](#)), com fulcro no artigo 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021.

b) AUTORIZO a realização da contratação direta por dispensa de licitação, sem disputa eletrônica, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o artigo 4º, inciso II, do Decreto Estadual nº 68.304/2024, observados os procedimentos previstos no artigo 8º e seguintes do referido Decreto;

Encaminho a Seção de Finanças e Suprimentos para que dê continuidade ao presente procedimento.

Osasco, 04 de maio de 2026.

Davi José Telli
Chefe de Departamento
Complexo Penal de Osasco



Documento assinado eletronicamente por **Davi Jose Telli, Chefe de Departamento**, em 05/05/2026, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0106159745** e o código CRC **57BB50D3**.
